

DECRETO Nº 17256/2021

Altera requisito para utilização dos recursos do município, descritos no Decreto n.º 13421/2017.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o item 2.1 da tabela, referente aos requisitos para utilização dos recursos do município constante no Decreto n.º 13421/2017, conforme segue:

2.1 – no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-lo: a) fotocópia do cartão do CNPJ com no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.	Art. 33, V, a		
---	---------------	--	--

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças